N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LEAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.769.492/0001-07

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86

DATA BASE

30/11/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LEAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Leal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

ABSTENÇÃO DE OPINIÃO SOBRE OS SALDOS INICIAIS

a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao evento de transformação em 13 de dezembro de 2023, e emitimos relatório de auditoria em 07 de outubro de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: (i) impossibilidade de validar os saldos iniciais, de 30 de novembro de 2023 e (ii) impossibilidade de validar os saldos em 30 de novembro de 2023 dos fundos investidos em função das abstenções de opinião. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir de forma satisfatória sobre os saldos iniciais e os possíveis impactos deste assunto nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de novembro de 2024, conforme determina a norma técnica de auditoria NBCTA 510.

OUTROS VALORES A RECEBER

b) Conforme descrito na nota explicativa nº 5, em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui outros valores a receber à título de "Venda de cotas" no montante de R$ 200.000 mil, que representa 83,23% do seu patrimônio líquido e gerou resultado positivo de R$ 199.707 mil no exercício. Até a emissão desse relatório, não obtivemos evidências suficientes e apropriadas que nos permitissem concluir quanto à capacidade de pagamento do devedor. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de ajustes e de seus impactos no ativo, resultado e patrimônio líquido do Fundo em 30 de novembro de 2024.

c) Conforme nota explicativa nº 5, o Fundo possui outros valores a receber à título de "Cessão de CCB" no montante de R$ 12.318 mil, que representa 5,13% do seu patrimônio líquido e que em 30 de novembro de 2024 estão vencidos e sem provisão para perdas constituída. Adicionalmente, o Fundo possui em seu passivo o montante de R$ 13.248 mil, que, em parte refere-se à mesma cessão, também vencida. Até a emissão desse relatório, não nos foi apresentada a metodologia de precificação do ativo, que nos permitisse concluir quanto à ausência de constituição de provisão para perdas, tampouco sobre a ausência de pagamento do passivo. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2024.

FUNDOS INVESTIDOS COM ABSTENÇÃO DE OPINIÃO

d) Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui investimento no "Arleen FIP Multiestratégia", no montante de R$ 19.940 mil, representando 8,30% do seu patrimônio líquido. Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de maio de 2024 e emitimos nosso relatório de auditoria em 24 de outubro de 2024, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2023, e emitimos nosso relatório em 10 de outubro de 2023 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:(i) Ausência de evidências para conclusão sobre os saldos iniciais; e (ii) Ausência de documentação societária, confirmações externas, bem como laudo de avaliação ao valor justo das companhias "DEGP - Empreendimentos e Participações Ltda." E "Tayayá Administração e Participações Ltda.". Em 31 de maio de 2024 o fundo manteve os investimentos nas referidas companhias investidas e, até a emissão deste relatório, não obtivemos acesso ao laudo de avaliação ao valor justo das companhias, as demonstrações financeiras auditadas, bem como evidências para classificação adotada para o fundo como "Entidade de Investimento". Como consequência, não nos foi possível, nem por meios alternativos, concluir de forma satisfatória sobre a adequação dos saldos iniciais, conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 510, sobre a adequação do valor justo das companhias investidas, sobre a adequação da classificação adotada para o fundo, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024.*". Como consequência, em função da abstenção retromencionada e da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível concluir sobre os possíveis impactos deste assunto no saldo do investimento e no resultado registrado nas demonstrações financeiras em 30 de novembro de 2024.

e) Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui investimento no "Moscou 95 FIM CP", no montante de R$ 14.496 mil, representando 6,03% do seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 24 de fevereiro de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "*Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui investimentos em cotas do fundo de investimento Hans II FIP no montante de R$ 157.091 mil, que representa 100,01% do seu patrimônio líquido. Até a data de*

emissão deste relatório não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas da investida, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais e mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2024.". Como consequência, em função da abstenção retromencionada, não nos foi possível concluir sobre os possíveis impactos deste assunto no saldo do investimento e no resultado registrado nas demonstrações financeiras em 30 de novembro de 2024.

f) Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui investimento no "Duke FIP Multiestratégia", no montante de R$ 6.812 mil, representando 2,83% do seu patrimônio líquido. Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de maio de 2024 e emitimos nosso relatório de auditoria em 23 de outubro de 2024, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "*Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2023, e emitimos nosso relatório de auditoria em 26 de outubro de 2023, com abstenção de opinião, em função dos seguintes assuntos: (i) Impossibilidade de conclusão sobre os saldos iniciais; (ii) Ausência das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 da companhia investida "Foone Serviços Internet Ltda", de documentação suporte relativa aos AFACs registrados e sobre a atualização do valor do investimento; (iii) Ausência de documentos ou controles internos que permitissem concluir quanto à adequação do saldo registrado no ativo na rubrica "Outros valores a receber", no montante de R$ 7.000 mil; e (iv) Ausência de informações suficientes que nos permitissem concluir quanto à adequação do valor registrado como saldo a pagar no passivo na rubrica "Despesas com Publicidade e Propaganda", o montante de R$ 441 mil. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de maio de 2023 e sobre possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024. b) Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2024 o Fundo manteve o investimento na companhia investida "Foone Serviços Internet LTDA" no montante de R$ 4 mil que representava 3,81% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem sobre a atualização do valor do investimento pelo valor justo, conforme determina a Instrução CVM 579. Consequentemente, em função desses assuntos, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados em 31 de maio de 2024. c) Em 31 de maio de 2024, o Fundo possuía registrado no ativo "Aporte para futuro aumento de capital – AFAC", no*

montante de R$ 250 mil, entretanto conforme documentação recebida, verificamos que se trata de um mútuo entre o Fundo e a companhia investida "Foone Serviços Internet LTDA". Adicionalmente através de nossas análises verificamos que o montante não está sendo atualizado pela taxa estipulada no contrato e tampouco obtivemos acesso a maiores informações quanto a sua cobrança. Consequentemente, em função desse assunto, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024. d) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía registrado no ativo na rubrica "Outros valores a receber", o montante de R$ 7.000 mil, representando 106,63% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório não nos foram apresentados documentos ou controles internos que permitissem concluir quanto à adequação desse valor. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação deste montante registrado e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras de 31 de maio de 2024. e) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possui registrado como saldo a pagar no passivo na rubrica "Despesas com Publicidade e Propaganda", o montante de R$ 441 mil. Até a data de emissão deste relatório não nos foram apresentadas informações suficientes que nos permitissem concluir quanto à adequação do valor registrado. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação do saldo registrado no passivo do Fundo em 31 de maio de 2024.". Como consequência, em função da abstenção retromencionada e da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível concluir sobre os possíveis impactos deste assunto no saldo do investimento e no resultado registrado nas demonstrações financeiras em 30 de novembro de 2024.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

De acordo com os saldos contábeis registrados, o Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas.

SALDOS COMPARATIVOS

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em função da transformação de "Fundo de Investimento Multimercado" para "Fundo de Investimento Participações" ocorrida em 13 de dezembro de 2023, não estão sendo apresentadas as demonstrações de períodos anteriores para fins de comparação.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 22 de abril de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Leal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/11/2024	% s/ PL
Ativo		
Títulos e valores mobiliários	**41.258**	**17,16**
Cotas de fundo em participações	**26.752**	**11,13**
Arleen FIP Multiestratégia	19.940	8,30
Duke FIP Multiestratégia	6.812	2,83
Cotas de fundo multimercado	**14.496**	**6,03**
Moscou 95 FIM CP	14.496	6,03
Cotas de fundos de renda fixa	**10**	**-**
Reag Referenciado DI Cash II FIRF	10	-
Outros créditos	**212.319**	**88,36**
Outros valores a receber	212.318	88,36
Despesas antecipadas	1	-
Total do ativo	**253.577**	**105,52**
Valores a pagar	**13.287**	**5,52**
Ativos financeiros a liquidar	13.248	5,51
Auditoria	22	0,01
Taxa de fiscalização - CVM	9	-
Taxa de administração global	8	-
Total do passivo	**13.287**	**5,52**
Patrimônio líquido	**240.290**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo	**253.577**	**105,52**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 14/12/2023 a 30/11/2024
Cotas de fundos de investimentos	**199.491**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	(216)
Resultado na venda de cotas de fundo	199.707
Despesas	**(162)**
Taxa de administração global	(101)
Auditoria	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	(19)
Taxa Cetip	(18)
Outras despesas	(2)
Total do resultado do período	**199.329**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**199.329**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 13 de dezembro de 2023	**30.025**	**(4.064)**	**25.961**
Emissão de cotas	15.000		15.000
Resultado líquido do período	-	199.329	199.329
Saldos em 30 de novembro de 2024	**45.025**	**195.265**	**240.290**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 14/12/2023 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aplicação/resgate cotas de fundos de investimento	(14.832)
Pagamento de taxa de administração global	(156)
Despesas com taxa de auditoria	(9)
Outras despesas operacionais	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(15.002)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	15.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**15.000**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Leal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 10 de março de 2021 e no fechamento de 13 de dezembro de 2023 foi transformado em "Fundo de Investimento em Participações", sob forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem o prazo de duração indeterminado.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Ativos Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um Gestora qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo Gestora, por meio de

comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O regulamento do Fundo define estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é de responsabilidade da Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas,

especificamente Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 17 de abril de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

(b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo".

(c) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, que não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM Nº 579/16.

O resultado decorrente da avaliação dos ativos, mesmo que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

(e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

(f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo detém cotas de fundos de investimento, conforme apresentado abaixo:

Fundo	Valor da cota (R$)	Quantidade	Valor de mercado
Cotas de fundo em participações			**26.752**
Arleen FIP Multiestratégia (i)	0,982393	20.297.544	19.940
Duke FIP Multiestratégia (ii)	167,231712	40.737	6.812
Cotas de fundo multimercado			**14.496**
Moscou 95 FIM CP (iii)	1.412,422802	10.263	14.496
Cotas de fundos de renda fixa			**10**
Reag Referenciado DI Cash II FIRF (iv)	1,038928	9.714	10
Total			**41.258**

(i) ARLEEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - 41.673.442/0001-86

O Arleen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela "Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.", foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial. O Fundo iniciou suas operações em 18 de junho de 2021. O Fundo é considerado diversificado e classificado como Tipo 3 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, nos termos da resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, sendo vedada a transferência ou negociação das Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de maio de 2024, foram emitidas em 24 de outubro de 2024, com a seguinte abstenção de opinião: "*Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2023, e emitimos nosso relatório em 10 de outubro de 2023 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:(i) Ausência de evidências para conclusão sobre os saldos iniciais; e (ii) Ausência de documentação societária, confirmações externas, bem como laudo de avaliação ao valor justo das companhias "DEGP - Empreendimentos e Participações Ltda." e "Tayayá Administração e Participações Ltda.". Em 31 de maio de 2024 o fundo manteve os investimentos nas referidas companhias investidas e, até a emissão deste relatório, não obtivemos acesso ao laudo de avaliação ao valor justo das companhias, as demonstrações financeiras auditadas, bem como evidências para classificação adotada para o fundo como "Entidade de Investimento". Como consequência, não nos foi possível, nem por meios alternativos, concluir de forma satisfatória sobre a adequação dos saldos iniciais, conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 510, sobre a adequação do valor justo das companhias investidas, sobre a adequação da classificação adotada para o fundo, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024*".

(ii) DUKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - 40.775.404/0001-71

O Duke Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo iniciou suas operações em 11 de março de 2021. O Fundo é considerado diversificado e classificado como Tipo 3 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a transferência ou negociação das Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de maio de 2024, foram emitidas em 23 de outubro de 2024, com a seguinte abstenção de opinião: "*a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2023, e emitimos nosso relatório de auditoria em 26 de outubro de 2023, com abstenção de opinião, em função dos seguintes assuntos: (i) Impossibilidade de conclusão sobre os saldos iniciais; (ii) Ausência das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 da companhia investida "Foone Serviços Internet Ltda", de documentação suporte relativa aos AFACs registrados e sobre a atualização do valor do investimento; (iii) Ausência de documentos ou controles internos que permitissem concluir quanto à adequação do saldo registrado no ativo na rubrica "Outros valores a receber", no montante de R$ 7.000 mil; e (iv) Ausência de informações suficientes que nos permitissem concluir quanto à adequação do valor registrado como saldo a pagar no passivo na rubrica "Despesas com Publicidade e Propaganda", o montante de R$ 441 mil. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de maio de 2023 e sobre possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024. b) Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2024 o Fundo manteve o investimento na companhia investida "Foone Serviços Internet LTDA" no montante de R$ 4 mil que representava 3,81% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem sobre a atualização do valor do investimento pelo valor justo, conforme determina a Instrução CVM 579. Consequentemente, em função desses assuntos, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados em 31 de maio de 2024. c) Em 31 de maio de 2024, o Fundo possuía registrado no ativo "Aporte para futuro aumento de capital – AFAC", no montante de R$ 250 mil, entretanto conforme documentação recebida, verificamos que se trata de um mútuo entre o Fundo e a companhia investida "Foone Serviços Internet LTDA". Adicionalmente através de nossas análises verificamos que o montante não está sendo atualizado pela taxa estipulada no contrato e tampouco*

obtivemos acesso a maiores informações quanto a sua cobrança. Consequentemente, em função desse assunto, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024. d) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía registrado no ativo na rubrica "Outros valores a receber", o montante de R$ 7.000 mil, representando 106,63% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório não nos foram apresentados documentos ou controles internos que permitissem concluir quanto à adequação desse valor. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação deste montante registrado e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras de 31 de maio de 2024. e) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possui registrado como saldo a pagar no passivo na rubrica "Despesas com Publicidade e Propaganda", o montante de R$ 441 mil. Até a data de emissão deste relatório não nos foram apresentadas informações suficientes que nos permitissem concluir quanto à adequação do valor registrado. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação do saldo registrado no passivo do Fundo em 31 de maio de 2024."

(iii) MOSCOU 95 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO- 31.544.378/0001-80

O Moscou 95 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), foi constituído em 20 de agosto de 2018, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2019, com prazo de duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. Destinado a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos do Artigo 12º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de novembro de 2024, foram emitidas em 24 de fevereiro de 2025, com abstenção de opinião "*Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui investimentos em cotas do*

fundo de investimento Hans II FIP no montante de R$ 157.091 mil, que representa 100,01% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas da investida, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais e mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2024.".

(iv) REAG REFERENCIADO DI CASH IIFUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA–55.897.551/0001-91

O REAG REFERENCIADO DI CASH II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ("FUNDO") é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, tem como público-alvo investidor geral e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. O FUNDO é regido pelo regulamento ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº175, de 23 de dezembro de 2023 ("Resolução CVM 175"). O Fundo iniciou suas atividades em15 de julho de 2024.

A política de investimento desta classe consiste em proporcionar a valorização de suas cotas, obtendo a melhor relação entre risco e retorno para seus cotistas, por meio da aplicação dos recursos em uma carteira de ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos neste regulamento e na legislação em vigor.

As demonstrações financeiras do Fundo na data-base de 30 de novembro de 2024 não foram auditadas, uma vez que o Fundo iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. Conforme disposto em seu regulamento, o primeiro exercício social será encerrado em 30 de junho de 2025, momento em que as demonstrações financeiras serão submetidas à auditoria.

5. Contas a receber

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo possui contas a receber, conforme apresentado abaixo:

	30/11/2024
Contas a receber	**212.318**
Venda de cotas **(i)**	200.000
A receber - Cessão CCB (ii)	12.318

(i) Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Cotas e Outras Avenças realizado em 15 de outubro de 2024, celebrado entre o LEAL FIP ("vendedor") e a Fundo confidencial ("comprador"), considerando que o vendedor é titular de cotas representativas de 50% das cotas emitidas do B10 Fundo de Investimento em Participações, onde as cotas objeto serão transferidas à Compradora livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, totalmente subscritas e integralizadas, com todos os direitos e obrigações inerentes à sua titularidade e domínio, bem como os direitos a eventuais bonificações, desdobramentos, percepção de lucros, inclusive aqueles já auferidos e pendentes de distribuição e juros sobre capital próprio eventualmente declarados e ainda não distribuídos.

A Compradora pagará ao Vendedor o montante de R$ 200.000 (duzentos milhões de reais) divido em quatro parcelas fixas iguais anuais e sucessivas no valor de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), a serem corrigidas nos termos abaixo, sendo a primeira vencível em 30 de dezembro de 2025 e as demais na mesma data dos anos subsequentes.

Se o EBITDA da Companhia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, corrigido pela variação do IGP-M verificada no período compreendido entre a presente data e 31 de dezembro de 2025, deduzidos os prejuízos da Companhia acumulados até então, for igual ou superior a R$ 601.500 (seiscentos e um milhões e quinhentos mil reais) corrigido pela variação do IGP-M verificada no período compreendido entre a presente data e 31 de dezembro de 2025, o valor dessa parcela será igual ao montante equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor resultante da diferença entre (i) o EBITDA da Companhia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, e (ii) os prejuízos da Companhia acumulados até então, caso, o EBITDA do

referido período seja inferior ao valor supracitado, o valor da presente parcela variável será igual a zero. A presente parcela deverá ser paga pela compradora ao Vendedor em 02 de fevereiro de 2026.

(ii) Em 13 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo de R$ 13.248 a receber e a pagar em função da aquisição das Cédulas de Crédito Bancárias ("CCB"), posteriormente cedidas a terceiros e descrito na nota b.), e da aquisição de cotas do B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme abaixo.

	30/11/2024		
Ativo	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
CCB SAULO - nº 0884/2020	1	6.813	26,25%
CCB TOP 5 - nº 0884/2020	1	5.505	21,20%
B10 FIP Multiestratégia	1.150	930	3,58%

- **CCB SAULO**

Em 03 de maio de 2021 o Fundo adquiriu, por meio de "Instrumento Particular de Cessão de Crédito" a CCB de nº 0884/2020 pelo montante de R$ 6.813, a ser pago em até 60 (sessenta) dias da data do instrumento.

- **CCB TOP**

Em 04 de maio de 2021 o Fundo adquiriu, por meio de "Instrumento Particular de Cessão de Crédito" a CCB de nº 0834/2020 pelo montante de R$ 5.505, a ser pago em até 60 (sessenta) dias da data do instrumento.

- **B10 FIP Multiestratégia**

Em 12 de agosto de 2021, o Fundo adquiriu por meio de "Contrato de Compra e Venda de Cotas" 300 (trezentas) cotas pelo montante de R$ 300 a ser pago em até 180 (cento e oitenta) dias da cata do contrato.

Em 02 de fevereiro de 2022, foi assinado o primeiro aditivo do contrato de compra e venda, no qual o Fundo adquire mais 849,88993406 cotas do "B10 FIP", pelo montante de R$ 630 a ser pago até 07 de agosto de 2022.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira da Classe.

(ii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais

riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os Resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de

desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

(vi) Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os Resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto

no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão Resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os Resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos: Este Anexo estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos.

(ix) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(x) Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xi) Risco do Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização das Cotas da Classe pelo fato da Classe ter sido constituído sob a forma de

condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

(xii) Risco de concentração dos investimentos da Classe: Os investimentos da Classe em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a (s) Sociedade (s) investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

(xiii) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os Resultados da Carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto

à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e Resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe e as Cotas.

(xiv) Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

(xv) Risco de Diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos

de capital social no futuro, a Classe poderá ter sua participação nas Sociedades Investidas diluída.

(xvi) Risco Ambiental: As operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os Resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xvii) Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos

neste Anexo, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas neste Anexo.

(xviii) Risco de Fraude e Má-Fé: As operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. A rentabilidade dos investimentos da Classe e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços da Classe, os quais podem não ser identificados pela ADMINISTRADORA considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela ADMINISTRADORA na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço da Classe.

(xix) Risco de Restrições Técnicas da ADMINISTRADORA: A ADMINISTRADORA não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela GESTORA uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise da GESTORA na administração das Sociedades Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da GESTORA, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Sociedades Investidas.

(xx) Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca dos Resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a ADMINISTRADORA e/ou a GESTORA tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer Resultado

obtido não significa que Resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimentos. Considerando, também, o Prazo de Duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, descritos neste Regulamento ou não.

(xxi) Ausência de Solidariedade: Não há solidariedade entre a ADMINISTRADORA e a GESTORA no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da GESTORA, e que venham a causar prejuízos à Classe e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão da Classe, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da GESTORA, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente à GESTORA, permanecendo a ADMINISTRADORA indene com relação a tais reclamações.

(xxii) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos pela Classe sujeito o investidor aos riscos os quais a Classe e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe. Embora a ADMINISTRADORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas da Classe e para os Cotistas. Referido sistema poderá não ter o desempenho e/ou eficiência esperada ou poderá ser reduzido por eventos alheios à ADMINISTRADORA. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais à Classe.

(xxiii) Risco relacionada à inadimplência na integralização das Cotas. Caso qualquer Cotista titular de Cotas não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos

quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos à Classe e a outros Cotistas, em valor de difícil estimação.

(xxiv) Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

8. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no compromisso de investimento.

Integralização

O Patrimônio Inicial Mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). No âmbito da Primeira Oferta, serão emitidas, no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 20.000 (vinte mil) de Cotas da Primeira Oferta, pelo valor de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). As Cotas da Primeira Oferta serão objeto de oferta pública a ser realizada sob o rito automático/ordinário de distribuição, nos termos da Resolução.

Após a primeira integralização de cotas, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital.

Poderá ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

No 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024, foram emitidas 2.011,763465 cotas no montante de R$ 15.000.

Amortização/Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, poderão ser distribuídos aos cotistas do Fundo, a qualquer tempo, a título de amortização de cotas, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas. Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes do Fundo, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou sua alienação.

As amortizações poderão ser realizadas em outras formas, que não em espécie, tal como entrega de ativos do Fundo, desde que aprovado tal procedimento em Assembleia Geral de Cotistas.

No 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

9. Classe de cotas

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo possui 94.459,591770 cotas integralizadas com valor patrimonial de R$ 2.543,836370.

10. Transações com partes relacionadas

Durante o período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

a) Despesas e exigibilidades com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	(101)	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administradora	14/12/2023 a 30/11/2024

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	8	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administradora	30/11/2024

b) Aplicações com parte relacionada

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, o Fundo possuía cotas de fundo de investimento cuja administração e gestão são partes relacionadas no montante de R$ 41.258, conforme nota 4.

11. Serviços de Administração, gestão e custódia

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

A gestão da carteira é de responsabilidade da Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

As atividades de custódia, controladoria, escrituração de cotas e tesouraria de cotas são prestadas pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia, será devida pela Classe à ADMINISTRADORA uma Taxa de Administração equivalente à somatória de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início da Classe. O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Os valores fixos indicados acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024, a taxa de administração global registrada foi de R$ 101.

Demais taxas

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate, nem taxa de performance. Os cotistas do Fundo

estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista em seu regulamento.

13. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

15. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante o período de 14 de dezembro de 2023 (Transformação) a 30 de novembro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	14/12/2023 a 30/11/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração global	(101)	(0,03)
Auditoria	(22)	(0,01)
Taxa de fiscalização - CVM	(19)	(0,01)
Taxa Cetip	(18)	(0,01)
Outras despesas	(2)	-
Total	**(162)**	**(0,06)**
Patrimônio líquido médio	**290.546**	

16. Rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade apurada com base na variação da cota, desconsiderando o efeito da distribuição de rendimentos, quando houver, e o patrimônio líquido médio nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade (%)
14/12/2024	-	280,815069	-
30/11/2024	290.546	2.543,836370	805,95

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão

desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

19. Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativa ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do exercício, o patrimônio e o valor dos investimentos do Fundo, o envio semestral da relação de demandas judiciais ou extrajudiciais, o balancete semestral e o relatório da Administradora. A publicação de informações deve ser feita na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Direito de voto

Todas as cotas subscritas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada cota subscrita a um voto.
A Administradora do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia.

22. Deliberações em assembleia

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de julho de 2024, o Cotista aprovou, sem qualquer restrição e/ou ressalvas: (i) Autorização para que o Fundo Investido preste garantia de Alienação Fiduciária de 3.812.698 (três milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito) Ações para a CCB, nº 1021/2024, tendo como Credor o Banco Master S/A e emitida em 25 de julho de 2024; e (ii) o Cotista expressa conhecer todos os termos e obrigações previstas na CCB, bem como, no instrumento de garantia de alienação fiduciária, os quais manifestam aprovação por meio da presente ata, autorizando a Trustee adotar todas as providências necessárias para sua formalização.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de agosto de 2024, o cotista aprovou, sem qualquer restrição e/ou ressalvas: (i) Ratificação da Alienação Fiduciária das ações da Companhia Investida, prestada para garantir as obrigações oriundas das cédulas de crédito bancário nºs 0880/2021, 0891/2021, 0853/2023, 0992/2023 e 0958/2023, que figuram como credor o Banco Master S/A e como emitente a Companhia Investida ("CCBs"); e (ii) Ratificação de todos os atos praticados pela Administradora e pela gestora do Fundo no âmbito das CCBs e Alienação Fiduciária, inclusive celebração de documentos e instrumentos para viabilizar as operações.

Em Ata de Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 28 de outubro de 2024, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas: ii. As Demonstrações Financeiras do FUNDO, que foram emitidas com abstenção de opinião por parte do auditor independente, conforme itens abstenção de opinião e base para abstenção de opinião, do relatório do auditor

independente NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S. sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 13 de dezembro de 2023.

23. Outras informações

a) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativo aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

24. Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações contábeis que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

a) Informações adicionais

b) Diretor e contador do Fundo

Marcos Ferreira Costa Diretor responsável	**João Marcelo Silva Fevereiro** Contador: CRC SP-260152/O-3

***